



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 264

Acrescenta o § 5º no art 3º da Resolução nº 167, de 15 de outubro de 2009, a qual *"dispõe sobre a cessão de servidores da Justiça Militar da União"*.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a decisão do Plenário na 13ª Sessão Administrativa, realizada em 22 de maio de 2019, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 25/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 167, de 15 de outubro de 2019, passa a dispor do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 3º.

.....

§ 5º O disposto no caput desse artigo não se aplica às requisições de servidores para exercício de cargo em comissão ou função comissionada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as quais serão decididas, segundo juízo de conveniência e oportunidade, pelo Ministro-Presidente". (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 22 de maio de 2019.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 23/05/2019, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



informando o código verificador **1436937** e o código CRC **36F6AB90**.

1436937v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>